

PORTARIA CONJUNTA Nº 50/2021/SEPLAG/INTERMAT

Cessar os efeitos da portaria que designa Gestor Governamental para atuação descentralizada no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria Conjunta nº 020/2020/SEPLAG/INTERMAT que designou a Gestora Governamental Luana Gattass e Silva para atuar no INTERMAT.

Art. 2º A gestora deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas no período aos dirigentes de ambas as secretarias.

Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 12/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de junho de 2021.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Francisco Serafim de Barros

Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5407ac68

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar